DECRETO N° 301/2023

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o desmembramento do imóvel de **PROPRIETÁRIO: MARIO LÚCIO MOURÃO**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob n° 009.832.336-91 e portador da Carteira de Identidade n° MG-1.708.133, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARIA DA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n° 542.821.446-53 e portadora da Carteira de Identidade n° MG-590.378 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Jader Moura, n° 364, apto 101, Bairro Centro, nesta cidade de Abaeté-MG.

FINALIDADE: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Situado na Rua Antônio Alves Sobrinho.

Local: Abaeté **Comarca:** Abaeté **UF:** MG

Matricula: 28.857 L.2-RG

Área do Terreno Atual: 14.295,00 m²

Área do Terreno a ser desmembrado - Lote 05-A: 2.560,00 m²

Área do Terreno Remanescente - Lote 02-A: 11.735,00 m²

PONTO DE OBSERVAÇÃO: o ponto de observação de quem declarou este Memorial Descritivo é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro.

SUAS ATUAIS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTES:

IMÓVEL: Um imóvel localizado no PERÍMETRO URBANO do município de Abaeté/MG, com a área total de **14.295,00 m²**, **perímetro(m) 507,75 m**, compreendido dentre da seguintes medidas e confrontações: 105,00m pela frente, confrontando com a Rua Antônio Alves Sobrinho; 166,60m pelo lado direito, confrontando com o Lote 03-A; 62,13m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-A e 132,94m confrontando com Adélio José da Costa e 36,61m pelos fundos confrontando com Karine Ferreira da Cruz e outros.

SUAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DAS ÁREAS A SEREM DESMEMBRADAS, SÃO AS SEGUINTES:

IMÓVEL REMANESCENTE - Lote 02-A: Um imóvel localizado no PERÍMETRO URBANO do município de Abaeté/MG, com a área total de **11.735,00 m²**, **perímetro(m) 507,91 m**, compreendido dentre da seguintes medidas e confrontações: **41,00m pela frente**, confrontando com a **Rua Antônio Alves Sobrinho; 166,60m pelo lado direito**, confrontando com o **Lote 03-A; 62,13m pelo lado esquerdo**, confrontando com o **Lote 01-A; 64,00m pelo lado esquerdo**, confrontando com o **Lote 05-A; 40,00m pelo lado esquerdo**, confrontando com o **Lote 05-A; e 132,94m** confrontando com **Adélio José da Costa e 36,61m pelos fundos** confrontando com **Karine Ferreira da Cruz e outros.**

IMÓVEL à ser desmembrado - Lote 05-A: Um imóvel localizado no **PERÍMETRO URBANO** do município de **Abaeté/MG**, com a área total de **2.560,00 m²**, perímetro **208,00 m**, compreendido dentre da seguintes medidas e confrontações: **64,00m pela frente**, confrontando com a **Rua Antônio Alves**

Sobrinho; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 02-A; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-A; 64,00m pelos fundos confrontando com Lote 02-A.

Abaeté, 24 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal